



ERRATA DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
DE CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.314/22, tornamos nulo o ato publicado na edição nº 1793, de 13 de janeiro de 2022 no Jornal VR em Destaque, que prorrogou a validade do **Concurso Público nº 009/2019**, em trâmite pelo processo administrativo nº 12.730/2019, passando a sua validade a ser considerada até **18 de setembro de 2023**.

Volta Redonda, 11 de abril de 2022.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração